



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ: 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-016-PRG-SRP-SEMSAS-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FMS/FNS/PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 7.695,00 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)** conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                     | MARCA     | UND.     | QNT | V. UNT.    | V. TOTAL     |
|------|-----------------------------------|-----------|----------|-----|------------|--------------|
| 1    | ADAPTADOR FLANGE DE 50MM          | fort Leve | UND      | 15  | R\$ 12,00  | R\$ 180,00   |
| 4    | ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1.1/2" | fort Leve | UND      | 10  | R\$ 11,50  | R\$ 115,00   |
| 13   | CAIXA D'ÁGUA POLI 500L            | BAKOF TEC | UND      | 5   | R\$ 160,00 | R\$ 800,00   |
| 15   | CAIXA SIFONADA 150MM              | fort Leve | UND      | 4   | R\$ 14,00  | R\$ 56,00    |
| 18   | CANO ESGOTO 50MM                  | Kep       | BARRA 6M | 15  | R\$ 18,50  | R\$ 277,50   |
| 20   | CANO SOLDÁVEL 20MM                | Kep       | BARRA 6M | 15  | R\$ 7,00   | R\$ 105,00   |
| 21   | CANO SOLDÁVEL 25MM                | Kep       | BARRA 6M | 15  | R\$ 9,00   | R\$ 135,00   |
| 22   | CANO SOLDÁVEL 32MM                | Kep       | BARRA 6M | 15  | R\$ 13,00  | R\$ 195,00   |
| 24   | CANO SOLDÁVEL 60MM KEP            | Kep       | BARRA 6M | 50  | R\$ 50,00  | R\$ 2.500,00 |
| 34   | JOELHO ESG 100MM                  | Kep       | UND      | 20  | R\$ 3,00   | R\$ 60,00    |
| 36   | JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR LATÃO     | Kep       | UND      | 20  | R\$ 2,00   | R\$ 40,00    |

*Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

|    |                                 |           |     |    |           |                           |
|----|---------------------------------|-----------|-----|----|-----------|---------------------------|
| 39 | JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO   | Kep       | UND | 15 | R\$ 2,00  | R\$ 30,00                 |
| 42 | JOELHO SOLD 50MM LL             | Kep       | UND | 15 | R\$ 2,00  | R\$ 30,00                 |
| 45 | LAVATÓRIO EM LOUÇA 45X38        | Eternit   | UND | 5  | R\$ 68,50 | R\$ 342,50                |
| 51 | LUVA SOLD 25MM LL               | Kep       | UND | 30 | R\$ 0,80  | R\$ 24,00                 |
| 56 | PARAFUSO S10 P/LAVATÓRIO – PAR  | Toralf    | UND | 20 | R\$ 3,20  | R\$ 64,00                 |
| 59 | PIA INOX GHELPLUS 1,4X52        | Ghelplus  | UND | 5  | R\$ 95,00 | R\$ 475,00                |
| 63 | REGISTRO ESF SOLD 50MM          | Kep       | UND | 10 | R\$ 14,00 | R\$ 140,00                |
| 65 | REGISTRO INOX ½                 | Marchezan | UND | 20 | R\$ 42,00 | R\$ 840,00                |
| 66 | SIFÃO COPO SANF C/ ANEL SIMPLES | Durin     | UND | 10 | R\$ 5,00  | R\$ 50,00                 |
| 72 | TÊ ESGOTO 100MM                 | Kep       | UND | 15 | R\$ 6,50  | R\$ 97,50                 |
| 74 | TÊ ESGOTO 50MM                  | Kep       | UND | 15 | R\$ 3,50  | R\$ 52,50                 |
| 75 | TÊ ESGOTO 75MM                  | Kep       | UND | 15 | R\$ 6,00  | R\$ 90,00                 |
| 80 | TÊ SOLDÁVEL 32MM LL             | Kep       | UND | 20 | R\$ 1,60  | R\$ 32,00                 |
| 89 | TORNEIRA PLAS PIA ALAV          | Herc      | UND | 5  | R\$ 8,00  | R\$ 40,00                 |
| 92 | BACIA SANITÁRIO SIMPLES BR      | Eternit   | UND | 10 | R\$ 75,00 | R\$ 750,00                |
| 93 | TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA       | Krona     | UND | 6  | R\$ 8,00  | R\$ 48,00                 |
| 96 | MANGUEIRA DE JARDIM 50 M        | Worke     | M²  | 2  | R\$ 63,00 | R\$ 126,00                |
|    |                                 |           |     |    |           | <b>Total R\$ 7.695,00</b> |

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 12 de dezembro de 2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSAS

Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADO:

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)

Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA:

CPF: 039.764.793-00

TESTEMUNHA:

CPF: 038.110.293-98.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 555/2019

Corrente/PI, 13 de dezembro de 2018.

**Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei.

Considerando o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal);

Considerando a Lei Municipal nº 669/2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração municipal direta e na administração indireta;

Considerando que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 669/2017, a contratação será precedida de processo seletivo simplificado;

Considerando a insuficiência de tempo hábil para realização de concurso público e a excepcionalidade da situação;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária e de excepcional interesse público a fim de que dê andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo simplificado.

§1º - A Comissão terá como integrantes:

I - Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria GP nº 503/2019;

II - Joel Pedreira dos Santos Lopes Júnior - Procurador Geral do Município, Portaria GP nº 010/2017;

III - Jéssica Natália da Silva Neves - Coordenadora em Saúde da Família, Portaria GP nº 459/2018;

IV - Daine Santos Teles - Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania, Portaria nº 460/2018;

V - Simone Borges de França - Coordenadora do Cras/Creas, Portaria GP nº 476/2019;

VI - Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha - Secretária Municipal de Administração, Portaria GP nº 307/2018.

§2º - A Comissão terá como presidente a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo.

§3º - A Comissão deverá apresentar o processo seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretária Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital.

Art. 2º - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurada o excepcional interesse público.

Art. 3º - O Processo Seletivo deverá respeitar os ditames do Estatuto dos Servidores de Corrente (Lei Municipal nº 286/02), da Lei Municipal nº 669/2017, do artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como as demais disposições do ordenamento jurídico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 13 de dezembro de 2019.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-022-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS  
CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha - ME (Planalto Construção), CNPJ: 08.037.027/0001-60.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.  
VALOR: R\$ 14.862,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.  
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo e 449052- Equipamentos e Material Permanente.  
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### SIGNATÁRIOS

Contratante: Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo  
Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-016-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS  
CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha - ME (Planalto Construção), CNPJ: 08.037.027/0001-60.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.  
VALOR: R\$ 7.695,00 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.  
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.  
VIGÊNCIA: 12/12/2019, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### SIGNATÁRIOS

Contratante: Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo  
Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ  
Av. Delfino Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí, CEP 64.813-000 | CNPJ: 06.554.158/0001-90

PORTARIA nº. 94/2019.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, ADINAEL RODRIGUES DE BARROS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. MARAYANE MIRANDA RODRIGUES, portadora do RG nº. 4.092.967-SSP/PI e CPF nº. 062.827.433-54, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, nomeada por portaria nº. 41/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30/11/2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Adinael Rodrigues de Barros  
Prefeito Municipal de Flores do Piauí  
Assinatura, data e hora de assinatura  
CPF: 192.758.948-93  
Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ  
Jusiel Rodrigues da Silva  
CPF: 009.308.643-40  
Secretário de Administração